



5760621



08620.006110/2020-41



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO TRIMESTRAL**POLÍTICA PÚBLICA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL****2º TRIMESTRE DE 2023**

1. METAS E INDICADORES ESTRATÉGICOS					
1.1 - Apresentação dos resultados quantitativos do indicador e da meta formalizados no Planejamento Estratégico Institucional da Funai (PEI-Funai) .					
NOME DO INDICADOR: Percentual de Terras Indígenas (TIs) Atendidas.					
FÓRMULA DE CÁLCULO 2022: (TIs Atendidas / Total de TIs) X 100, Sendo o Total de TIs = 747 (SEI nº 3734162), Fórmula de Cálculo: (TIs Atendidas / 747) X 100					
POLARIDADE: Positiva			PERIODICIDADE DA COLETA: Trimestral		
2020		2021		2022	
Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
299 TIs	121 TIs (sem repetição)	299 TIs	94 TIs (sem repetição)	299 TIs	54 TIs (sem repetição)
40%	16,20%	40%	12,58%	40%	7,23%
FÓRMULA DE CÁLCULO 2023: (TIs Atendidas / Total de TIs) X 100, Sendo o Total de TIs = 768 (SEI nº 5502895), Fórmula de Cálculo: (TIs Atendidas / 768) X 100					

Meta	Resultados				
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Acumulado
299 TIs	8 TIs (sem repetição)	20 (sem repetição)	-	-	297
40%	1,04%	2,60%	-	-	38,67%
Data da Última Coleta: 30/06/2023			Fonte da Coleta: SEI		
Observações: Com base em dados do controle de SPOs procedido pela Astec-CGMT, no segundo trimestre foram realizadas descentralizações para apoiar atividades de informação, prevenção e fiscalização em 132 Terras Indígenas (ver item 6). Apesar de parte significativa dos Relatórios de Atividades Executadas, recepcionados no segundo semestre de 2023, corresponderem as atividades ocorridas em períodos fora desse ciclo, ao analisar o indicador a partir da finalidade estabelecida na Resolução nº 3, DE 17 de dezembro de 2021, a qual consiste em "Garantir o aumento da presença ostensiva do Estado nas Terras Indígenas por meio de ações de proteção territorial realizadas.", observa-se que apesar do lapso na confecção de RAE, as atividades foram executadas. Portanto para mensurar as TIs atendidas no trimestre, fez-se a consulta nos processos da ação para verificar a sua ocorrência. Cabe salientar que em alguns casos são gerados outros documentos para dar os encaminhamentos necessários para a demanda, a exemplo de Relatórios de Ocorrência, Ofícios e Informações Técnicas. De acordo com Relatórios de Monitoramento Trimestrais anteriores, considerando os RAEs já computados no Anexo Base de Monitoramento da CGMT (2º Quadri/2022) (4649515), a Planilha Base de monitoramento quadrimestral 2022/03 (4939067) apresenta os dados consolidados de todo o exercício de 2022. Portanto, no período de 2020 à 2022 aponta que 269 terras indígenas foram contempladas com ações de proteção territorial, de forma que se atingiu 89,95% da meta da Política Pública de Proteção Territorial de Terras Indígenas (299 terras indígenas) no âmbito do Planejamento Estratégico.					

1.2 Análise qualitativa dos resultados alcançados nas metas e indicadores no PEI - Funai

A Lei 13.971, de 27 de dezembro de 2019, instituiu o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023, criando um Programa exclusivo para a Funai, denominado Programa 0617 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas. Em relação a política pública de proteção

territorial de terras indígenas, restou estabelecido como meta "*Atender 40% da população indígena nacional com projetos de gestão territorial e ambiental durante o período de vigência PPA*".

No que tange a implementação da política pública de proteção territorial de Terras Indígenas, o fluxo de trabalho estabelecido prevê a apresentação de propostas de Plano de Trabalho de Proteção Territorial (PTPT) pelas unidades descentralizadas, as quais são submetidas para análise técnica, orientações e descentralização orçamentária por parte desta CGMT:

*PTPT >> Parecer Técnico PTPT >> SPO >> Nota de Crédito >> RAE
>> Parecer de RAE*

Frisa-se que a Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial (CGMT) tem como atribuição a proteção das terras indígenas brasileiras, com ênfase na garantia do usufruto exclusivo, que o Art. 231, § 2º, da [Constituição Federal de 1988](#) reconhece aos povos indígenas. Para isso, são realizadas atividades de monitoramento territorial dos tipos:

- (i) controle, tais como fiscalização e extrusão;
- (ii) prevenção, que engloba ações de capacitação em vigilância, sinalização (plaqueamento) e limpeza de limites de terras indígenas, assim como prevenção de incêndios florestais;
- (iii) informação, cuja atuação é voltada à consolidação de dados (coleta *in loco* e por técnica de sensoriamento remoto) para subsidiar outras atividades e tomada de decisão da gestão.

Em relação ao desenvolvimento das ações para efetivação da política de proteção territorial, observa-se que a atuação da CGMT terá centralidade nas terras indígenas que se encontram pelo menos na fase de delimitação, isto é, com uma proposta de área definida, pois com base na [Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017](#), a CGMT destina-se ao monitoramento, proteção, levantamento de informações e prevenção de territórios indígenas.

Quanto as TIs que não tiveram a finalização do processo administrativo de demarcação, ainda assim cabe a Funai o dever constitucional de proteger e fazer respeitar essas terras (Art. 231, CF/88).

Observou-se que a fórmula para medição da meta nos relatórios anteriores considerou a totalidade de terras indígenas (768), no entanto ao considerar aquelas que possuem área delimitada, dever-se-á considerar 633 terras indígenas. Ocasionalmente, opta-se por continuar com a métrica dos RMT pretéritos, pois ao considerar a missão dessa fundação, é salutar que se avance no atendimento de demandas de reivindicação por terra indígena e, principalmente, nas delimitações e demarcações físicas de territórios tradicionalmente ocupados, o que influencia na política desta Coordenação-Geral e no indicador do PEI.

Um dos principais indicadores que direciona a execução da política de monitoramento territorial são os dados do Centro de Monitoramento Remoto^[2], de onde é possível extrair a informação das terras indígenas

com maior quantidade de hectares desmatados em 2022 (quadro abaixo). A partir dessa informação e de análises situacionais da equipe técnica dessa coordenação foi possível executar atividades em doze das vinte TIs com maior acúmulo de desmatamento, isto é, entre os meses de abril, maio e junho foram executas ações (controle, prevenção ou informação) em 60% das TIs com maior percentual de corte raso. Avalia-se que essa atuação, somada a atuação de instituições parceiras, contribuiu para o desmatamento na Amazônia ter regredido em 60% no primeiro semestre de 2023^[3].

CMR: 20 Terras Indígenas mais desmatadas em 2022 (Corte Raso - jan/dez)	
1ª	Apyterewa
2ª	Yanomami
3ª	Porquinhos dos Canela-Apãnjekra
4ª	Cachoeira Seca
5ª	Kayapó
6ª	Karipuna
7ª	Trincheira Bacaja
8ª	Kanela Memortumré
9ª	Alto Rio Negro
10ª	Munduruku
11ª	Bacurizinho
12ª	Paresi
13ª	Andirá-Marau
14ª	Alto Rio Guamá
15ª	Wedezé
16ª	Tenharim Marmelos (Gleba B)
17ª	Sepoti
18ª	Parque do Xingu
19ª	Krikati
20ª	Ituna/Itatá

Outro indicador em destaque para avaliar o trimestre em análise é a execução e/ou continuidade de atividades de controle e prevenção em TIs. Pois, o Relatório do Sistema de Alerta de Desmatamento da

Imazon ao elencar o ranking das terras indígenas mais desmatadas e com maior risco de desmatamento para 2023, aponta algumas das quais a CGMT tem atuado sistematicamente com o combate e prevenção a ilícitos, tais como Alto Rio Guamá, Apyterewa, Araribóia, Cachoeira Seca, Ituna/Itata, Karipuna, Trincheira Bacajá^[1].

Nesse sentido, conforme quantitativos consolidados acima, logrou-se o atendimento de 38,67% das terras indígenas brasileiras com ações de proteção territorial entre 2020 e o segundo trimestre de 2023. Tendo em vista a proposição de ampliação do atendimento e aumento da presença do Estado em terras indígenas, tem-se que o órgão indigenista, neste segundo semestre de 2023, continua apresentando respostas as demandas emergenciais no campo da proteção territorial de terras indígenas.

2. METAS E INDICADORES DO PPA

2.1 Apresentação dos resultados quantitativos do indicador e da meta formalizados no Plano Plurianual, se houver.

Assim como pontuado na Informação Técnica 44/2023/SETEP/COPLAN/CGGE/DAGES-FUNAI (SEI nº 5602915), "o indicador da política para o PPA coincide com o indicador do PEI". Dessa forma, lista-se abaixo as Terras Indígenas que foram atendidas nesse semestre e que possibilitaram a ampliação do acumulativo do indicador.

TIs sem Repetição Atendidas no 2º Trimestre

Seq	Região	CR	TI	Cód TI
1	Norte	Alto Purus	Cabeceira do Rio Acre	7301
2	Norte	Alto Solimões	Cuiu-Cuiu	10701
3	Norte	Alto Solimões	Mapari	26601
4	Centro - Oeste	Araguaia Tocantins	Carretão I	9401
5	Centro - Oeste	Araguaia Tocantins	Carretão II	9501
6	Nordeste	Baixo São Francisco	Tumbalalá	59201
7	Norte	Baixo Tocantins	Anambé	1801
8	Centro - Oeste	Campo Grande	Cachoeirinha	7702
9	Centro - Oeste	Cuiabá	Baía dos Guató	5101
10	Centro - Oeste	Cuiabá	Baú	6101
11	Centro - Oeste	Cuiabá	Kayabi	22902
12	Centro - Oeste	Cuiabá	Paukalirajausu	34101
13	Centro - Oeste	Cuiabá	Portal do Encantado	59001
14	Sul	Guarapuava	Tekoha Guasú Guavirá	70101
15	Norte	Kayapó Sul do Pará	Karajá Santana do Araguaia	21301
16	Norte	Kayapó Sul do Pará	Maranduba	27101
17	Norte	Manaus	Lago do Beruri	24401
18	Norte	Rio Negro	Maraã Urubaxi	26701
19	Norte	Rio Negro	Paraná do Boa Boa	33101
20	Norte	Rio Negro	Balaio	5301

Como assinalado no item 1.1 deste relatório, esta Coordenação-Geral aferiu que entre as 132 TIs cujas Coordenações Regionais foram apoiadas para execução de atividades da política de proteção territorial, 20 foram atendidas pela primeira vez nesse quadriênio. Ampliando assim a presença do Estado, por meio dessa política executada pela Funai, conforme a [Resolução nº 3, DE 17 de dezembro de 2021](#).

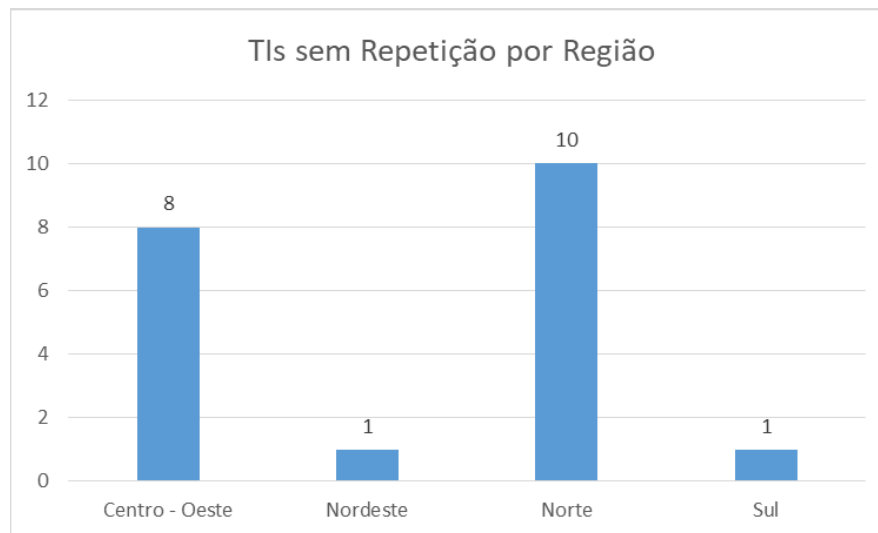
2.2 Análise qualitativa dos resultados alcançados nas metas e indicadores no PPA-Funai, se houver.

Considerando que a meta e indicador do PEI e PAA são semelhantes, a análise do item 1.2 atende esse quadro.

3. REGIONALIZAÇÃO DAS METAS E INDICADORES DO PEI E DO PPA

É a quantificação regionalizada dos principais produtos, resultados ou impactos da política, estabelecidos no Modelo Lógico, se possível por Coordenação Regional ou Coordenação de Frente de Proteção, descrevendo situações que impactaram positiva ou negativamente o resultado. Caso a política ainda não apresente os resultados regionalizados, devem-se apresentar justificativas para a não regionalização, bem como as alternativas propostas pela unidade para avançar nesse sentido.

CR	Contagem de TI
Alto Purus	1
Alto Solimões	2
Araguaia Tocantins	2
Baixo São Francisco	1
Baixo Tocantins	1
Campo Grande	1
Cuiabá	5
Guarapuava	1
Kayapó Sul do Pará	2
Manaus	1
Rio Negro	3



4. SISTEMA DE MONITORAMENTO INTERNO DA POLÍTICA

Caso a política possua indicadores internos, a unidade deverá informá-los, utilizando a tabela abaixo.

Os indicadores internos podem medir os resultados intermediários dos indicadores estratégicos ou utilizados para o monitoramento interno de linhas de ação não priorizadas no planejamento estratégico.

Não há número mínimo de indicadores a serem apresentados, a unidade deverá escolher aqueles que trazem uma visão ampla da política, de preferência com resultados que apresentem o impacto no problema ou as principais causas registradas no detalhamento da política.

Nome do Indicador Interno: Não se aplica.

Fórmula de Cálculo:

Polaridade:

Periodicidade da Coleta:

2020		2021		2022	
Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
2023					
Meta	Resultados				

	1° Trimestre	2° Trimestre	3° Trimestre	4° Trimestre	Acumulado
Data da Última Coleta:			Fonte da Coleta:		
Observações:					

5. PROJETOS ESTRATÉGICOS

Discorrer sobre o andamento dos projetos estratégicos formalizados na [Carteira de Projetos Estratégicos](#).

5.1 Apresentação do cronograma atualizado do projeto

Conforme documentação apensa ao Nup: 08620.001818/2020-14, desde 2020 a CGMT acompanha o Projeto "*Rede de Proteção Territorial e Ambiental de Terras Indígenas com a Utilização do Centro de Monitoramento Remoto - CMR/FUNAI*", incluso na Carteira de PE do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O escopo da proposta foi alterado ao longo da sua implementação. Do objetivo inicial direcionado ao estabelecimento de "*rede de órgãos e instituições federais e estaduais com a utilização da infraestrutura do Centro de Monitoramento Remoto (CMR), com a finalidade de gerar respostas mais rápidas e adequadas às ameaças contra os territórios indígenas detectadas pelo sistema*", passou-se a proposta voltada a elaboração de "*modelo de plataforma a ser incorporada pelo Centro de Monitoramento Remoto (CMR/Funai), com o objetivo de buscar maior dinamismo nos fluxos de trabalhos internos da Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial (CGMT)*", conforme esclarecimentos dispostos na Informação Técnica nº 71/2022/COIT/CGMT/DPT-FUNAI (4320383), de agosto de 2022.

Pontua-se que o novo objeto atribuído ao Projeto "*Rede de Proteção Territorial e Ambiental de Terras Indígenas com a Utilização do Centro de Monitoramento Remoto - CMR/FUNAI*" apresenta correlação com a Recomendação 7 do RA-021, sob acompanhamento da Auditoria Interna desde 2021: "*Criar artefatos de monitoramento dos planos de trabalho e de aferição de resultados*". A respeito desse acompanhamento, registra o Despacho CGMT (5060077):

Acerca do disposto na Informação Técnica nº 149/2021 /COIT/CGMT/DPT-FUNAI (3363921), de 2021, a qual pontua que, à época, estariam sendo desenvolvidos formulários eletrônicos no *LimeSurvey*, objetivando a sistematização, monitoramento e avaliação das informações

enviadas pelas unidades regionais, notadamente os Relatórios de Atividades Executadas (RAE), pondera-se quanto ao desconhecimento da medida, de modo que, se fora executada, trata-se de questão que não foi informada a equipe técnica da CGMT. Ademais, a Informação Técnica não cita o Número de Processo referente a iniciativa citada. Não logrou êxito também na pesquisa do sistema SEI para obter as citadas informações.

Por sua vez, a Informação Técnica nº 162/2021/COIT/CGMT/DPT-FUNAI (3466086), igualmente de 2021, pontua que à época planejava-se a construção de um sistema geoespacial de gestão de informações territoriais - Sistema de Gestão de Informações Territoriais da CGMT e que estaria em discussão, entre esta Fundação e a Norte Energia, a repactuação do Termo de Cooperação nº 03/2015, a concretização/conclusão do desenvolvimento e implantação do Sistema de Gestão de Informações Territoriais da CGMT (Planejamento Geoespacial). Mais uma vez impera ponderar que a iniciativa não foi compartilhada com a equipe técnica da CGMT. Igualmente, a Informação Técnica não cita o Número de Processo referente a iniciativa citada.

Posteriormente, a Informação Técnica nº 9/2022/COIT/CGMT/DPT-FUNAI (3874243), de 2022, comunica que em decorrência da judicialização da execução do Termo de Cooperação nº 03/2015, impediria a CGMT de determinar um prazo para o estabelecimento de uma solução a questão. Comunicou ainda que a medida estava sendo incluída no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira com o Banco Alemão de Desenvolvimento – KfW, ponderando que a alternativa também não garantiria o cumprimento de prazo, tendo em vista que a sua efetivação demandaria discussões bilaterais que fugiam da alçada da CGMT, além do tempo requerido para o processo licitatório para contratação da execução do serviço. Novamente não há a indicação de Número de Processo referente a iniciativa citada.

Por fim, o Despacho COFIS (4698794), de 2022, limitou-se a informar que estaria sendo realizada contratação de solução de informática para controle de suas informações gerenciais, sem indicar referência de processo para realização da medida.

Verifica-se, nos autos, que a última solicitação de informações da Auditoria Interna, reportada em novembro de 2022, sequer chegou a ser respondida pela gestão, à época. Tendo em vista que as manifestações se concentraram em proposições, restou sem esclarecimento as medidas eventualmente adotadas posteriormente a 2021, não apenas as aventadas.

Por meio das informações prestadas busca-se demonstrar que as saídas aventadas ou eventualmente adotadas para o atendimento da Recomendação 7, do Relatório de Auditoria RA-021, não foram compartilhadas, com o corpo técnico da CGMT. Não foram estabelecidas, internamente na CGMT, iniciativas de colaboração ao processo, envolvendo o corpo técnico da unidade. Dessa maneira, considerando a transição de governo, com a saída do quadro de servidores comissionados na gestão passada, ficou evidentemente comprometido o repasse de informações e, em que pese os eventuais ajustes de curso comumente realizados em períodos de mudança de governo, consequentemente, a

continuidade dos esforços em curso.

A última atualização nos autos foi procedida em dezembro de 2022 e encontra-se consolidada na Informação Técnica nº 89/2022 /COIT/CGMT/DPT-FUNAI (4627599), na qual é descrita proposta de sistema de controle das atividades de proteção territorial. O referido documento fora, à época, encaminhado para a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica, sem manifestação conclusiva por parte dos então gestores da CGMT.

Sendo assim, o projeto formalizado na Carteira de Projetos Estratégicos não teve prosseguimento, visto que, como pontuado no RMT referente ao 1º trimestre de 2023, com a transição de governo a Funai passou a integrar a pasta do Ministério dos Povos Indígenas e o projeto em questão compunha a carteira de projetos do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Para além disso, durante os períodos de execução do projeto e de transição do governo, não houve repasse de seu andamento para equipe técnica.

Ademais, reforça-se que a CGMT está procedendo com apuração do projeto que evidenciava o Centro de Monitoramento Territorial, pois frente ao hiato de informações executivas, inicialmente se deve analisar aquilo que foi desenvolvido.

5.2 Apresentação dos pontos positivos na execução do projeto

Sem informações para o período de referência (segundo trimestre de 2023).

5.3 Apresentação dos pontos negativos na execução do projeto

Sem informações para o período de referência (segundo trimestre de 2023).

6. ANÁLISE DO RESULTADO DO PERÍODO

Apresentar informações qualitativas de análise do resultado, descrevendo situações que impactaram positiva ou negativamente o resultado. Poderão ser apresentados gráficos, imagens, tabelas, mapas e outros recursos visuais, elaborados a critério da unidade coordenadora da política.

6.1 Apresentação das principais entregas da política no período

Durante o segundo trimestre de 2023, a partir dos dados de controle das SPO da Astec/CGMT, obteve-se que foram descentralizados recursos para apoio as atividades da política de proteção territorial, as seguintes Terras Indígenas:

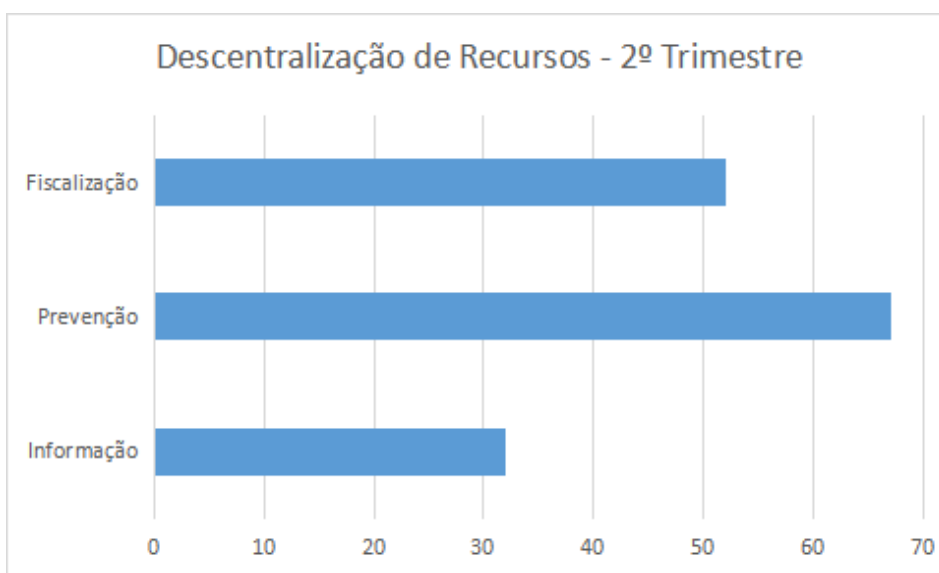
Descentralização de Recursos - 2º Trimestre			
SEQ	CR	AÇÃO	TIS SPO 2º TRI
1	Alto Tocantins	Fiscalização	Alto Rio Guamá
2	Alto Purus	Prevenção Fiscalização	Alto Rio Purus
3		Prevenção	Cabeceira do Rio Acre
4		Prevenção	Mamoadate
5		Prevenção	Riozinho do Iaco
6	Alto Solimões	Fiscalização	Cuiu-Cuiu
7		Fiscalização	Mapari
8		Fiscalização	Miratu
9	Araguaia Tocantins	Informação	Apinayé
10		Prevenção	Carretão I
11		Prevenção	Carretão II
12		Prevenção	Karajá de Aruanã II
13		Prevenção	São Domingos
14		Prevenção	Avá Canoeiro
15		Prevenção	Krenrehé
16		Prevenção	Tapirapé Karajá
17		Prevenção Fiscalização	Urubu Branco
18		Prevenção	Inawebohona
19		Prevenção	Parque do Araguaia
20		Prevenção	Kraholândia
21		Prevenção	Xerente
22		Prevenção	Funil
23	Baixo São Francisco	Informação	Tumbalalá
24		Fiscalização	Entre Serra
25	Baixo Tocantins	Informação	Anambé
26		Informação Prevenção	Mãe Maria
27		Fiscalização	Sarauá
28		Informação	Sororó
29		Informação	Xikrin do Rio Cateté
30	Campo Grande	Informação	Cachoeirinha
31	Centro-Leste do Pará	Prevenção Fiscalização	Apyterewa
32		Prevenção	Arara
33		Prevenção	Arara da Volta Grande do Xingu
34		Prevenção	Araweté do Igarapé Ipixuna
35		Prevenção	Cachoeira Seca

Descentralização de Recursos - 2º Trimestre		
36	Prevenção	Ituna Itatá (Restrição de Uso)
37	Prevenção	Juruna do Km 17
38	Prevenção	Kararaô
39	Prevenção	Koatinemo
40	Prevenção	Kuruáya
41	Prevenção	Paquiçamba
42	Prevenção Fiscalização	Trincheira Bacajá
43	Prevenção	Xipaya
44	Informação	Baía dos Guató
45	Prevenção	Baú
46	Informação	Jarudore
47	Informação	Kayabi
48	Prevenção	Merure
49	Informação	Nambikwara
50	Fiscalização	Paukalirajausu
51	Informação	Pequizal
52	Informação	Tadarimana
53	Informação	Tereza Cristina
54	Informação	Vale do Guaporé
55	Fiscalização	Sararé
56	Informação	Taihantesu
57	Fiscalização	Igarapé Lage
58	Guajará-Mirim	Fiscalização Avá-Guarani do Ocoí
59		Informação Ivaí
60		Prevenção Rio das Cobras
61	Guarapuava	Fiscalização Tekoha Guasú Guavirá
62		Fiscalização Queimadas
63		Fiscalização Karipuna
64	Ji-Paraná	Informação Fiscalização Uru-Eu-Wau-Wau
65		Fiscalização Potiguara
66	João Pessoa	Fiscalização Kaxinawá Nova Olinda
67		Fiscalização Kulina do Igarapé do Pau
68		Fiscalização Kulina do Envira
69	Juruá	Fiscalização Riozinho do Alto Envira
70		Prevenção Fiscalização Jaminawá/Envira
71		Fiscalização Karajá Santana do Araguaia

Descentralização de Recursos - 2º Trimestre			
72	Kayapó do Sul do Pará	Prevenção Fiscalização	Kayapó
73		Fiscalização	Maranduba
74		Prevenção	Menkragnoti
75		Fiscalização	Las Casas
76		Informação	Araribá
77	Litoral Sudeste	Informação	Morro Alto
78	Litoral Sul	Informação	Pindoty
79		Informação	Piraí
80		Informação	Tarumã
81		Prevenção	Morro dos Cavalos
82		Prevenção	Juma
83	Madeira	Prevenção	Pirahã
84		Prevenção	Tenharim Marmelos
85		Prevenção	Igarapé Preto
86		Informação	Andirá-Marau
87	Manaus	Fiscalização	Lago do Beruri
88		Fiscalização	Itixi Mitari
89		Fiscalização	Lago Aiapua
90		Prevenção Fiscalização	Araribóia
91	Maranhão	Fiscalização	Awa
92		Informação	Bacurizinho
93		Prevenção	Governador
94		Prevenção	Krikati
95		Prevenção	Porquinhos
96		Prevenção	Córrego João Pereira
97	Nordeste II	Informação	Kariri de Serra Grande
98		Prevenção Fiscalização	Lagoa Encantada
99		Informação Prevenção Fiscalização	Pitaguary
100		Prevenção Fiscalização	Taba dos Anacé
101		Prevenção Fiscalização	Tapeba
102		Prevenção Fiscalização	Tremembé da Barra do Mundaú
103		Prevenção Fiscalização	Tremembé de Almofala
104		Prevenção	Tremembé de Queimadas

Descentralização de Recursos - 2º Trimestre		
105		Prevenção Enawenê-Nawê
106		Fiscalização Erikpatsa
107	Noroeste do Mato Grosso	Fiscalização Japuira
108		Informação Escondido
		Fiscalização
109		Fiscalização Cacique Doble
110	Passo Fundo	Fiscalização Serrinha
111		Fiscalização Fósá
112		Informação Ypoi/Triunfo
113	Ponta Porã	Prevenção Pimentel Barbosa
114	Ribeirão Cascalheira	Prevenção Balaio
115		Prevenção Jurubaxi-Téa
116		Fiscalização Maraã Urubaxi
117	Rio Negro	Fiscalização Médio Rio Negro I
118		Fiscalização Uneiuxi
119		Prevenção Raposa Serra do Sol
120		Prevenção São Marcos - RR
121	Roraima	Prevenção Yanomami
		Fiscalização
122		Informação Barra Velha do Monte Pascoal
123		Informação Caramuru/Paraguassu
124	Sul da Bahia	Informação Comexatibá
125		Fiscalização Barra Velha
126		Fiscalização Munduruku
127	Tapajós	Prevenção Vale do Javari
128	Vale do Javari	Prevenção Parabubure
129	Xavante	Prevenção Parque Indígena do Xingu
130		Prevenção Batovi
131	Xingu	Prevenção Pequizal do Naruvôtu
132		Prevenção Wawi

Assim, foram direcionados esforços para o atendimento de atividades das regionais, além de ações que foram executadas diretamente pela CGMT e pontos focais. Sendo desenvolvidas: 32 ações de informação, 67 ações de prevenção e 52 ações de fiscalização.



Inferir-se desse dado que para além da meta de ampliação do atendimento das TIs (indicador do PEI e PPA), a CGMT prima em trabalhar pela continuidade de ações. Visto que, para a efetividade da política executada por esta Coordenação, o quesito continuidade é de suma importância para o levantamento de informações, prevenção e combate dos ilícitos que ameaçam os territórios indígenas. Nesse sentido, destaca-se enquanto ação de caráter contínuo e em cumprimento a decisões judiciais, nesse segundo trimestre:

(i) Operação Apyterewa;

(ii) Operação Sararé.

Outro acompanhamento contínuo da CGMT, refere-se aos programas de proteção territorial, executados no âmbito do licenciamento ambiental de empreendimentos:

(1) Plano de Proteção Territorial e Ambiental às Terras Indígenas do Médio Xingu;

(2) Programa de Apoio aos Avá-Canoeiro.

Sobre as demandas da política de proteção territorial de grande complexidade, acentua-se:

(a) avanço das etapas do Plano de Ação Integrado de Desintrusão da Terra Indígena Alto Rio Guamá ([Reintegração de posse devolve terra aos Tembés](#));

(b) e as ações de retirada de garimpeiros e combate a exploração ilegal de minérios na Terra Indígena Yanomami ([Funai participa de operação contra o garimpo em área sobreposta à Terra Indígena Yanomami](#)).

No âmbito da política pública de apoio as ações de prevenção de ilícitos nas terras indígenas, destaca-se a retomada do instrumento de pagamento de auxílio indígena, o qual viabiliza a participação de representantes em atividades de vigilância e constituição de brigadas para Manejo Integrado do Fogo (MIF). A suspensão desse instrumento, nos anos anteriores,

causou a diminuição de participação indígena nas ações e, conseqüentemente, do uso de seus conhecimentos específicos sobre os territórios. Assim, o restabelecimento legal da concessão do auxílio mediante critérios técnicos, possibilita o fortalecimento da política pública e dos princípios constitucionais de proteção e promoção dos povos indígenas.

6.2 Apresentação dos pontos positivos durante a execução

- 1) Avanço nas etapas e continuidade da ações relacionadas à política de proteção territorial de grande complexidade (item 6.1);
- 2) Continuidade do cumprimento das ações de proteção territorial, com decisões judiciais;
- 3) Continuidade dos programas de proteção territorial no âmbito de licenciamento ambiental.
- 4) Criação de processos internos de remoção, que possibilita a recomposição da equipe desta Coordenação Geral.
- 5) Nomeação da Coordenadora-Geral de Monitoramento Territorial;
- 6) Nomeação do Coordenador de Informação Territorial;
- 7) Início do processo de atualização da base de dados da CGMT, com base no ciclo de processos de proteção territorial;
- 8) Retomada do instrumento de concessão do auxílio indígena, o qual viabiliza a participação de representantes das TIs em ações de prevenção.

6.3 Apresentação pontos negativos durante a execução

Necessidade de considerar fatores relevantes para o período:

- (i) Transição de governo e conseqüente transição de equipes de coordenação na CGMT. A CGMT permaneceu sem Coordenação-Geral designada durante parte do mês de janeiro de 2023. Posteriormente, entre fevereiro e abril, a Coordenação-Geral atuou de forma interina, até designação da equipe titular indicada pela atual gestão;
- (ii) A Coordenação de Informação Territorial permaneceu sem Coordenação titular ou interina de meados de janeiro até maio de 2023;
- (iii) Definição, pela nova gestão, das diretrizes e estratégias a serem adotadas para enfrentamento da temática neste novo ciclo de governo, iniciado em 2023;
- (iv) Apesar da criação de processos internos de remoção, a CGMT continua com significativa redução de seu corpo técnico, visto que as portarias homologando as remoções serão publicadas no segundo semestre. Assim, atualmente a Coordenação-Geral conta com apenas quatro servidores efetivamente lotados na unidade;
- (v) Relevante debate acerca das capacidades institucionais para atendimento das demandas de atribuição da Funai, destacando, em especial, o cenário de déficit de servidores que abrange todo o órgão,

restringindo o alcance de resultados por meio da implementação da política pública indigenista. A falta de reposição da força de trabalho da Funai implica num cenário de limite da capacidade de operação e sobrecarga ao efetivo mínimo que segue atuando e garantindo a prestação dos serviços ofertados pelo órgão;

(vi) O workflow desenvolvido pela CGMT, direcionada a contribuir para a qualificação dos trabalhos desta Fundação em consonância com os princípios da Administração Pública, encontra-se comprometido em decorrência do déficit de servidores;

(vii) Demandas para melhoria das condições de trabalho no campo da proteção territorial, questão igualmente derradeira para a plena implementação da missão institucional da Funai

(vii) O Centro de Monitoramento Remoto da Funai (CMR) está desde 2019 com necessidade de atualização do parque tecnológico, em particular no que tange à capacidade de armazenamento (*storage*) para uma adequada operação do sistema;

(ix) O elevado índice de judicialização de demandas no campo da proteção territorial tem incidido diretamente na definição de prioridades da unidades, em prejuízo a critérios técnicos historicamente considerados no planejamento da Coordenação-Geral.

6.4 Apresentação das alternativas elaboradas para enfrentar os pontos negativos

- Necessidade do estabelecimento de gestão junto as unidades, mediada pelos pontos focais da CGMT, a fim de identificar as dificuldades e restrições ao cumprimento do ciclo dos processos de proteção territorial (*Plano de Trabalho > Parecer Técnico > SPO > NC > ITE > RAE > Parecer RAE*).
- É inegável que o cenário vigente de déficit de servidores, agravado pela fuga de talentos, comprometerá a entrega dos produtos ofertados pelo órgão indigenista, bem como o alcance de suas metas. A garantia de estruturas básicas de trabalho é fundamental para a devida implementação das políticas públicas direcionadas às populações indígenas, o que inclui a disponibilização de orçamento satisfatório aos órgãos executores; a reposição do atual déficit de força de trabalho; mas também melhorias na Carreira Indigenista - este último ponto, visando a possibilitar o recrutamento e a retenção de profissionais qualificados. Tendo sido o Ministério dos Povos Indígenas indicado para o acompanhamento de parte significativa das Recomendações apresentadas ao Estado brasileiro, entende-se como pertinente que as questões abordadas acima sejam levadas a aquela instância.
- Necessidade de formatação de modelo de instrumento para acompanhamento das metas, objetivando facilitar o trabalho de consolidação, bem como reduzindo eventuais erros na computação dos dados. Manter o atual caráter artesanal do modelo de consolidação das metas implica em comprometimentos ao

devido acompanhamento da pauta. Sendo assim, aventa-se como uma alternativa provisória a consolidação de um modelo de planilha digital, a exemplo da utilizada para acompanhamento da execução orçamentária da CGMT. Não havendo atualmente na CGMT nenhum profissional disponível/habilitado a proceder essa tarefa, entende-se que tal subsídio técnico poderia ser provido pela própria CGGE.

- A aquisição do storage consta no planejamento da CGMT, atualmente a equipe técnica tem promovido articulação para a efetivar essa linha de atuação.

[1] O relatório "Ameaça e Pressão de Desmatamento em Áreas Protegidas" é produzido pela Imazon no âmbito do projeto de Sistema de Alerta de Desmatamento SAD ([Terra indígena Apyterewa é a mais desmatada na Amazônia pelo quarto ano consecutivo](#)).

[2] O Centro de Monitoramento Remoto é coordenado pela FUNAI e tem como objetivo realizar o sensoriamento remoto diário das Terras Indígenas localizadas na Amazônia Legal, detectando ocorrências de desmatamento, degradação, fogo, mudança de uso e de ocupação do solo em TIs. O projeto engloba uma das condicionantes à emissão da Licença Prévia para a UHE Belo Monte.

[3] [Desmatamento da Amazônia tem queda de 60% no primeiro semestre](#).

[4] Problemática fruto da defasagem do quadro de servidores desta Fundação.



Documento assinado eletronicamente por **Lumara Cristina Martins Santos, Chefe de Serviço**, em 26/09/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelino Soyinka Santos Dantas, Coordenador(a)**, em 26/09/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dias Goncalves, Coordenador(a)-Geral**, em 26/09/2023, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Janete Albuquerque de Carvalho, Diretor(a)**, em 29/09/2023, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5760621** e o código CRC **5A03FF4A**.